



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0240/2023

O Projeto de Lei nº 0240/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0240/2023

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afroartesanal da Escadaria do Rosário, no Município de Florianópolis, e altera, para tanto, o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afroartesanal realizada na Escadaria do Rosário, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Todas as feiras afro artesanais em Santa Catarina ficam asseguradas por essa Lei.

Art. 3º A instalação de feiras afro artesanais poderá ter as seguintes iniciativas:

I – do poder público municipal;

II – de entidades culturais negras;

III - de coletivos de produtores e/ou produtoras de artesanato de origem afro; e

IV – de autônomos.

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães



“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, 6 de agosto de 2018)

‘ANEXO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
...
.	
Feira Afroartesanal realizada na Escadaria do Rosário, no Município de Florianópolis	

’(NR)’